



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 063/17

Processo n.º: 307 – PE 058/17

Assunto: REFIS

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de lei n.º 058/2017, visa instituir o Programa de Recuperação de Créditos Municipais de Pessoas Físicas e Jurídicas.

A mensagem justifica informa que o programa proposto tem por objetivo reduzir o montante de Dívida Ativa, propiciando um incremento na arrecadação tributária municipal, ao permitir que o contribuinte quite suas pendências com a fazenda pública mediante o pagamento do débito à vista, em parcela única, ou parcelado, prevendo a remissão total da multa em todas as modalidades, bem como a remissão escalonada dos juros sobre os lançamentos conforme o prazo escolhido, que poderá ser de até sessenta meses, sem prejuízo da correção monetária. Destaca que a medida viabilizará o pagamento dos créditos lançados administrativamente pelo Município, evitando a cobrança judicial – onerosa, desgastante e, por vezes, economicamente prejudicial ao erário público –, além de agilizar o retorno aos cofres municipais dos valores ajuizados, encerrando a tramitação processual dessas cobranças.

O parecer jurídico apontou a ausência de documentação instruindo o processo administrativo da Prefeitura Municipal relativa à comprovação das exigências constantes no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Presente à reunião da CGP, o Secretário Municipal da Fazenda comprometeu-se em remeter a referida documentação a fim de cumprir o referido dispositivo da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF.

Após ouvir o Secretário da Fazenda, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a aprovação da matéria em análise, condicionando sua inclusão na Ordem do Dia à remessa da documentação acima mencionada.

É o parecer.

Sala de reuniões, 03 de outubro de 2017.

Ver. Joel Kerber – PP
2º Secretário

Ver. Neri de Mello Pena – PTB
Presidente

Ver.^a Rosemari Almeida
PSB

Ver.^a Josi Paz
PSB

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
suplente

ALS

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”